



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPPG Nº 39/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
(ESPECIALIZAÇÃO) EM DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em Direitos Humanos na América Latina, aprovado pela Resolução COSUEN 03/2017 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 05/2017, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Direitos Humanos na América Latina.

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos na América Latina é oportunizar a formação continuada a profissionais das mais diversas áreas de atuação interessados em analisar criticamente os processos e eventos ligados ao campo da garantia e violação dos direitos humanos na América Latina na contemporaneidade, sob à luz de uma revisão crítica da história regional e dos principais dispositivos de garantia dos direitos humanos.

2. DO PÚBLICO ALVO

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos na América Latina é um curso interdisciplinar e, assim, destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de 16 disciplinas obrigatórias e um seminário de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso individual.

3.1 Cronograma*

| DISCIPLINAS | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Metodologia da Pesquisa e da Extensão em Direitos Humanos | 11 à 19 de agosto 2017. |

| | |
|--|--|
| Cultura e Direitos Humanos | 18 de agosto à 30 de setembro de 2017. |
| Estado e Democracia: Abordagem Crítica | 1º de setembro à 11 de novembro de 2017. |
| História e Fundamentos dos Direitos Humanos | 2 de setembro à 20 de outubro de 2017. |
| Escravidão e Colonialismo: Povos Originários e Diáspora Africana no Contexto da Garantia de Direitos da América Latina | 10 de novembro à 9 de dezembro de 2017. |
| Proteção Internacional da Pessoa Humana | 24 de novembro à 16 de dezembro de 2017. |
| Ditaduras, Memória e Justiça de Transição na América Latina | 02 de março à 14 de abril de 2018. |
| Educação e Direitos Humanos | 03 à 17 de março de 2018. |
| Gênero e Sexualidade | 30 de março à 28 de abril de 2018. |
| Direito à Saúde e Alimentação Adequada | 11 de maio à 22 de junho de 2018. |
| Migração, Refúgio e Tráfico de Pessoas na América Latina | 12 de maio à 09 de junho de 2018. |
| Movimentos Sociais e a Luta pela Terra | 10 de agosto à 28 de setembro de 2018. |
| Conflitos Urbanos: Direito à Moradia e à Cidade | 11 de agosto à 15 de setembro de 2018. |
| Contra cultura e Direitos Humanos | 29 de setembro à 20 de outubro de 2018. |
| Proteção à Pessoa com Deficiência | 9 de novembro à 14 de dezembro de 2018. |
| Proteção à Infância, à Juventude e ao Idoso | 10 de novembro à 08 de dezembro de 2018. |

*O cronograma de oferta das aulas poderá sofrer alterações no decorrer do curso.

** Aulas sexta à noite e sábado manhã e tarde.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 40 vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros e 50% para estrangeiros provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento com candidatos aprovados do outro seguimento.

4.2. De acordo com o artigo 72 da Resolução CONSUN nº. 56/2014, 10% das vagas serão disponibilizadas aos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados

nos termos deste edital. Assim ficam criadas 4 vagas suplementares reservadas aos Técnicos Administrativos em Educação da UNILA. Para concorrer a essas vagas, o candidato deve indicar sua condição de servidor da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.3. Em caso de aprovação de Técnicos Administrativos em Educação da UNILA em número de vagas superior às definidos neste edital os remanescentes serão direcionados automaticamente para a lista de classificados na ampla concorrência.

4.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em Direitos Humanos na América Latina não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar um **arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros);
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (exclusivo para brasileiros);
- e) Certificado de Reservista (exclusivo somente para os candidatos brasileiros do sexo

masculino);

- f) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior;
- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Carta de Apresentação das intenções com relação ao curso;
- i) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (ANEXO II).

5.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O concurso será presidido pela Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina. Ficando a banca de entrevista a ser divulgada em edital complementar com 7 dias úteis de antecedência da publicação do calendário das entrevistas.

6.2. Cronograma

| Etapa | Data |
|--|------------------------------------|
| Período de Inscrições via SIGAA | 26 de maio à 26 de junho de 2017. |
| Homologação das inscrições | 29 de junho de 2017. |
| Interposição de Recurso | 30 de junho e 1º de julho de 2017. |
| Divulgação das bancas de avaliação das entrevistas | 03 de julho de 2017. |
| Resultado da avaliação de recursos | 04 de julho de 2017. |
| Fase 1 – Avaliação do Currículo | 04 à 07 de julho de 2017. |
| Resultado da primeira fase | 10 de julho de 2017. |
| Interposição de Recurso | 11 e 12 de julho de 2017. |
| Resultado da avaliação de recursos | 13 de julho de 2017, |
| Publicação do calendário de entrevistas | 13 de julho de 2017. |
| Fase 2 - Entrevistas | 17 a 21 de julho de 2017. |
| Resultado da segunda fase | 24 de julho de 2017. |
| Interposição de Recurso | 25 e 26 de julho de 2017. |
| Resultado da avaliação de recursos | 27 de julho de 2017. |
| Resultado preliminar | 27 de julho de 2017. |
| Interposição de Recurso | 28 e 29 de julho de 2017. |
| Resultado da avaliação de recursos | 31 de julho de 2017. |
| Homologação do resultado final | 1º de agosto de 2017. |
| Matrículas | 02 à 04 da agosto de 2017. |

6.3. Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE – eliminatória e classificatória (10,0)

- Análise do Currículo dos candidatos com inscrição homologada;
- Análise da Carta de Apresentação das intenções com relação ao curso.

b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

- Entrevista online por meio do programa *Skype*, com vídeo, ou presencial, dos classificados na primeira fase, ou seja, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

6.3.1. A entrevista consistirá:

- a) Perguntas que visem explorar o interesse do(a) candidato(a), principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.
- b) Na entrevista será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário.

6.3.2. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

- a) Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção.
- b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no ANEXO II do presente edital.

6.3.3. Critérios de pontuação para Análise da Carta de Apresentação das intenções:

- a) A Carta de Apresentação das intenções do(a) candidato(a) será avaliada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III do presente edital.

6.3.4. O resultado da PRIMEIRA FASE será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da carta de apresentação.

6.4. A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.5 A Comissão de Seleção, é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção e resultado final, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no **item**

5.7. desse edital, não caberá recurso.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail da especialização em Direitos Humanos na América Latina esp.direitoshumanos@unila.edu.br, preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I) específico para recursos.

7.4. Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso: <<https://www.unila.edu.br/especializacao/direitos-humanos>>, conforme cronograma no item 6.2 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os candidatos serão desempatados conforme os seguintes critérios: (1º) candidato de maior idade; (2º) maior nota da entrevista; e (3º) maior nota na carta de apresentação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 02 a 04 de agosto de 2017, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h, na divisão *Lato Sensu*, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas pelo e-mail esp.direitoshumanos@unila.edu.br ou pelo telefone da divisão *Lato Sensu* +55 (45) 3576-7387.

10.2. A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado exclusivamente pelo site do curso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Direitos Humanos da América Latina.

Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2017.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I DO EDITAL PRPPG N° 39

Formulário de Recurso

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo para Curso de especialização em Direitos Humanos na América Latina, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura _____ Data: _____ de _____ de 2017.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO II DO EDITAL PRPPG Nº 39
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA | | |
|--|----------------------|------------------|
| O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os documentos comprobatórios | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | |
| a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado. | 1,0 por curso | 1,0 |
| PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO | | |
| b) Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação (físico ou virtual) | 0,5 por produção | 3,0 |
| c) Artigo publicado em periódico | 0,5 por produção | |
| d) Resumos ou trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos ou de extensão | 0,5 por produção | |
| e) Apresentação de trabalho em eventos científicos, culturais ou de extensão. | 0,5 por apresentação | |
| f) Organização em eventos | 0,2 por Organização | |
| g) Produção / obra artístico-cultural na área de direitos humanos. | 0,3 por produção | |
| h) Produção / obra artístico-cultural fora da área de direitos humanos. | 0,1 por produção | |
| i) Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos. | 0,3 por entrevista | |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A) | | |
| 3.5 – Experiência profissional. | 0,2 por experiencia | 6,0 |
| 3.9 – Participação comprovada de trabalho (remunerado ou voluntário) em organização de defesa dos direitos humanos. | 0,5 por ano | |
| 3.10 – Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área de direitos humanos. | 0,5 por ano | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 10,0 |

ANEXO III DO EDITAL PRPPG N° 39

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Carta de Apresentação visa aferir o envolvimento das/dos candidatas/candidatos com o tema dos direitos humanos e os impactos positivos na atuação profissional ou social ao realizarem o curso. Para tanto o documento será avaliado tendo três critérios:

1. Histórico de envolvimento, profissional ou não, com o tema dos direitos humanos: serão considerados para avaliação a apresentação e autoavaliação da atuação profissional, em órgão público ou privado, relacionado a garantia e defesa dos direitos humanos bem como o possíveis envolvimento voluntários com organizações de defesa dos direitos humanos;
2. Impactos positivos na atuação, profissional ou não, ao realizar o curso: serão considerados aqui os impactos positivos, a curto e médio prazo, e as melhorias da qualidade da atuação profissional ao realizar o curso;
3. Contribuições sociais ao realizar o curso: neste item serão considerados as principais contribuições ao desenvolvimento social da comunidade local no que tange a garantia e a defesa dos direitos humanos.

Serão atribuídos pontuação máxima à cada um critérios conforma tabela a baixo:

| Item | Pontuação |
|--|------------------|
| 1. Histórico de envolvimento, profissional ou não, com o tema dos direitos humanos | 3,0 |
| 2. Impactos positivos na atuação, profissional ou não, ao realizar o curso | 4,0 |
| 3. Contribuições sociais ao realizar o curso | 3,0 |
| Total | 10,0 |